

LEI Nº 2.169, DE 27 DE OUTUBRO DE 2009.

Publicado no Diário Oficial nº 3.005

Declara Capital Tocantinense do Gado Branco o Município de Alvorada.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado Capital Tocantinense do Gado Branco o Município de Alvorada.

Art. 2ª Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de outubro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado